



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [florarica@ig.com.br](mailto:florarica@ig.com.br)*

### **PORTARIA N.º 411 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 404, folha n° 34, livro n° 06, datado em 07/08/2018.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA SANTINA DORIGON ALVES, R.G.: 17.486.582-SSP-SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Junho de 2015 a 08 de Junho de 2016.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 23 de Agosto 06 de Setembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Agosto de 2018.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 23 de Agosto de 2018.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração